

Pensão Civil (PHPC), da Pasta de Habilitação à Reparação Econômica em Prestação Mensal Permanente e Continuada (PHREPMPC) e da Declaração de Beneficiários de militares e civis da ativa, militares e civis inativos, pensionistas militares e anistiados políticos militares ou seus dependentes habilitados (Portaria nº 175-DGP, de 12 Ago 2014)

3. As portarias mencionadas no item anterior encontram-se disponibilizadas no SPP desta OM.

Em consequência:

- S1, SPP, Cmt SU e interessados tomem conhecimento e providências.

d. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Designação de Equipe

Designo os militares abaixo para a Comissão de Licitação do 21º GAC durante o período de 01 (um) ano a contar desta data.

- 1º Ten **RAFAEL LIMA SILVA ALBUQUERQUE**

Presidente da comissão de licitação;

- 2º Sgt **JEFERSON MARTINS DA GLÓRIA**

Membro da comissão de licitação; e

- 3º Sgt **GABRIEL DA SILVA CRUZ**

Membro da comissão de licitação.

Em consequência:

- S1, Fisc Adm e interessados tomem conhecimento e providências.

e. EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

Designação de Equipe

Nos termos do inciso II, do Art. 7º do Decreto Nr 3. 555, de 8 AGO 2000, designo os militares abaixo a comporem a Equipe de apoio ao Pregão Eletrônico do 21º GAC durante o período de 01 (um) ano a contar desta data.

2º Sgt **JEFFERSON MARTINS DA GLORIA**

2º Sgt **JARBAS LEAL DIAS**

3º Sgt **YGOR XAVIER MEDEIROS**

3º Sgt **GABRIEL DA SILVA CRUZ**

Em consequência:

- S1, Fisc Adm e interessados tomem conhecimento e providências.

f. FISCAL DE CONTRATO

Designação

Designo os seguintes militares para acompanhar e fiscalizar os Contratos Administrativos entre 1º MAR 2024 a 1º MAR 2025, conforme o previsto no Art. 177, da Lei 14.133/21:

1) CONTRATOS DE DESPESA:

CONTRATO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
Correios e Telégrafos	Asp KOSSEL	Cap GLADSTONE
Energia Elétrica	Asp JOÃO RODRIGUES	1º Ten MOURA
Telefonia Móvel	2º Ten QUERINO	1º Ten DAMASCENO
Telefonia Fixa	1º Ten EMANUEL	1º Sgt GUIMARÃES
Coleta de Lixo	1º Ten ROSENVAIG	2º Ten ALMEIDA
Copiadoras	1º Ten DIB	2º Sgt D ASSIS
Águas de Niterói	Asp EDUARDO HENRIQUE	2º Ten PAIXÃO

2) CONTRATOS DE RECEITA:

CONTRATO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
Barbearia	1º Ten IGOR HENRIQUE	S Ten PINHEIRO
Cantina Imbuhy	2º Ten PEDRO MENEZES	1º Sgt MELLO
Cantina FBRB	S Ten M CARVALHO	S Ten ADELAIR
Praia, churrasqueira, campo de futebol e uso de imagem do FBRB; Visitação e Uso de Imagem do Parque Histórico Monte Bastione; e Uso de imagem da praia do Imbuhy.	1º Ten DIB	1º Sgt PIRES
Vending Machine	2º Ten NOGUEIRA	S Ten NEIMAIER
Bilheteria	2º Ten NOGUEIRA	1º Sgt CRISTIAN
Concessão de Direito Real e Uso Resolúvel - Petrobrás	1º Sgt EUGENIO	1º Sgt THIAGO OLIVEIRA

3) INSTRUMENTO DE PARCERIA - ACORDO DE COOPERAÇÃO:

CONTRATO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
Instituto Fernanda Keller	2º Ten ALMEIDA	2º Sgt SILVA DIAS

(NOTA Nr 2-Aquis/Fisc Adm/21º GAC, de 30 JAN 2024, do SCmt do 21º GAC)

Em consequência:

- Fisc Adm, SALC e Set Fin tomarem conhecimento e providências cabíveis; e
- Militares titulares e substitutos designados, deverão efetuar matrícula no Curso de Estágio Setorial de Fiscalização de Contrato, do Portal de Educação do EB, modalidade EAD, através do link www.portaldeeducacao.eb.mil.br, e apresentarem o certificado de conclusão ao Fisc Adm, bem como

realizar o cadastro no Sistema de Contratos do compras.gov.br até 27/02/2024.

g. PREGOEIRO

Designação

Designo os militares abaixo relacionados como pregoeiros do 21º Grupo de Artilharia de Campanha, no período de 5 FEV 2024 a 5 FEV 2025.

1º Ten RAFAEL LIMA SILVA **ALBUQUERQUE**
Asp CARLOS **VINICIUS PASSOS BUENO**

Em consequência:

- Fisc Adm, Ch SALC, S1 e interessados tomem conhecimento e as providências.

4ª PARTE JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

SINDICÂNCIA

Instauração

Tendo tomado conhecimento do fato constante do DIEx Nr 22-2ª BO/21º GAC, de 23 JAN 2024, no qual o Sd EP MATHEUS HENRIQUE **FELIPE DA SILVA**, da 2ª Bateria de Obuses, sofreu um acidente de moto, instauo a respeito esta sindicância por meio da Port Nr 2-Justiça/21º GAC (EB: 64555.000592/2024-51), de 26 JAN 2024, a fim de ser apurado se o fato se caracteriza como acidente de serviço, delegando ao Asp CARLOS **VINICIUS PASSOS BUENO**, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento da portaria de instauração.

Em consequência:

- S1, Cmt SU e interessados tomem conhecimento e providências; e
- Militar delegado comparecer na 1ª Seção do 21º GAC para retirar a portaria de instauração e seus anexos e iniciar os trabalhos.

2. DISCIPLINA

PUNIÇÃO DISCIPLINAR

a. Impedimento

Por faltar o expediente no dia 31 JAN (Nr 26 do anexo I, com atenuante do inciso I do Art. 19, tudo do RDE), transgressão leve, fica impedido disciplinarmente por 2 (dois) dias e permanece no comportamento "BOM". A referida punição inicia nesta data e termina após a parada diária do dia 4 FEV 2024.

Sd EV MATHEUS **TEIXEIRA** FERNANDES DE SOUZA